



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**

Comunicado Nº 9/2022/CRN-SAINST/CRN-IFMG/IFMG

Ribeirão das Neves, 27 de abril de 2022.

O Instituto Federal de Minas Gerais *campus* Ribeirão das Neves, após a publicação do Decreto 1.670/2022 da Prefeitura Municipal que dispõe sobre a dispensa do uso da máscara facial ou cobertura facial como meio de prevenção e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus-COVID-19, no município de Ribeirão das Neves, informa que, a partir de 02 de maio de 2022, fica dispensada a obrigatoriedade da utilização de máscaras em suas dependências.

Destaca-se que a dispensa do uso de máscara nas dependências com *campus* não se aplica aos seguintes casos:

- Profissionais que manuseiam alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza.
- Pessoas com sintomas gripais, ou casos positivos de COVID19, confirmados por teste laboratorial ou que tiveram contato próximo com casos confirmados de COVID-19.
- Pessoas em locais com potencial de aglomeração, onde não haja ventilação natural

Recomenda-se o uso de máscara para indivíduos com as seguintes comorbidades, de acordo com grupo estabelecido para o agravo do COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática).

As demais medidas de proteção, prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 ficam mantidas conforme o Protocolo de Sanitário do IFMG Ribeirão das Neves para o retorno seguro das aulas presenciais (Comunicado Nº 1/2022/CRN-SAINST/CRN-

IFMG/IFMG de 01 de fevereiro de 2022).

Este é um momento que foi aguardado com grande expectativa por todos e por isso torna-se muito importante que sigamos atentos e respeitando as medidas preventivas para impedir a proliferação da COVID-19.

Lembre-se que a pandemia não acabou!



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Furletti, Diretor(a) de Ensino**, em 27/04/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1173549** e o código CRC **0A7410DD**.

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

23713.000536/2022-16

1173549v2